



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



**CONTRATO DE 231/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA/FMAS E A
EMPRESA G DA SILVA LIMA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra veloso N°76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Av. Joana Costa Barroso S/Nº Bairro Bela Vista, CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57, neste ato representada pelo Gestora do Fundo Municipal Assistência Social-**FMAS**, Sr^a **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 7577417 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.343.172-97 residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso N°76, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de outro lado, a Empresa **G DA SILVA LIMA EIRELI** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 63.853.725/0001-42**, sediada na Av. São José N°43 CEP.68.180-080 Bairro Centro em Itaituba/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GILDASIA DA SILVA LIMA**, brasileira, Casada. empresária portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.859460 SEGUP/PA, e CPF nº 388.811.522-91, residente e domiciliada na Av. São José, nº43 , Bairro Centro, CEP:68.180.080 – Itaituba/PA, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2022/PMJ/SRP/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022/PMJ/SRP/PE, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
--



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



Unidade Orçamentária: 5051						
Projeto Atividade: : 08.122.1526.2081 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social						
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte: 1500000000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AZEITE DE DENDE VIDRO 200 ML	DUPARA	35	UN	R\$ 3,50	R\$ 122,50
19	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 400 ML	GALO	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	CALDO DE CARNE COM 2 CUBOS DE 19G	APTI	45	UN	R\$ 1,20	R\$ 54,00
36	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS 19 G	APTI	29	UN	R\$ 1,20	R\$ 34,80
42	CARNE EM CONSERVA 340G	BORDON	66	UN	R\$ 4,50	R\$ 297,00
53	COENTRO SECO E MOIDO 1000G	REGIONAL	25	UN	R\$ 10,80	R\$ 270,00
62	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 50G	UIRAPURU	14	UN	R\$ 2,00	R\$ 28,00
74	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DEARROZ DE 1 QUALIDAE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	NUTRIVITA	34	UN	R\$ 3,75	R\$ 127,50
75	FLOCOS DE MILHO PRE-COZINHO PCT 500G	NUTRIVITA	70	PC	R\$ 3,90	R\$ 273,00
76	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	AVIS PARA	154	KG	R\$ 15,60	R\$ 2.402,40
78	GELATINA PO DE EMBALAGEM 30G (SABORES VARIADOS)	DR. OETEKER	30	UN	R\$ 2,40	R\$ 72,00
84	JUJUBA PCT 700G	GOMETS	36	UN	R\$ 16,50	R\$ 594,00
121	PAO MASSA FINA PARA HOT DOG, UNIDADE DE 50G	REGIONAL	1013	KG	R\$ 1,20	R\$ 1.215,60
137	REFRESCO NATURAL DE GOIABA GARRAFA 500 ML	MARATA	44	UN	R\$ 4,90	R\$ 215,60
142	SAL IODAO REFINADO	NOTA 10	100	KG	R\$ 1,80	R\$ 180,00
147	SUCO DE FRUTA DE GARRAFA 500 ML	MARATA	39	UN	R\$ 4,50	R\$ 175,50



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



SUB TOTAL	R\$ 6.251,90
------------------	---------------------

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS						
Unidade Orçamentaria: 5051						
Projeto de Atividade: 08.243.0011.2084 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte:1500000000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNI D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AZEITE DE DENDE VIDRO 200 ML	DUPARA	15	UN	R\$ 3,50	R\$ 52,50
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 400 ML	GALO	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	CALDO DE CARNE COM 2 CUBOS DE 19G	APTI	43	UN	R\$ 1,20	R\$ 51,60
36	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS 19 G	APTI	26	UN	R\$ 1,20	R\$ 31,20
42	CARNE EM CONSERVA 340G	BORDON	65	UN	R\$ 4,50	R\$ 292,50
53	COENTRO SECO E MOIDO 1000G	REGIONAL	22	UN	R\$ 10,80	R\$ 237,60
62	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 50G	UIRAPURU	8	UN	R\$ 2,00	R\$ 16,00
74	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE ARROZ DE 1 QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	NUTRIVITA	30	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50
75	FLOCOS DE MILHO PRE-COZINHO PCT 500G	NUTRIVITA	66	PC	R\$ 3,90	R\$ 257,40
76	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	AVIS PARA	152	KG	R\$ 15,60	R\$ 2.371,20
78	GELATINA PO DE EMBALAGEM 30G (SABORES VARIADOS)	DR. OETEKE R	28	UN	R\$ 2,40	R\$ 67,20
84	JUJUBA PCT 700G	GOMETTS	33	UN	R\$ 16,50	R\$ 544,50
121	PAO MASSA FINA PARA HOT DOG, UNIDADE DE 50G	REGIONAL	1010	KG	R\$ 1,20	R\$ 1.212,00
137	REFRESCO NATURAL DE GOIABA GARRAFA 500 ML	MARATA	41	UN	R\$ 4,90	R\$ 200,90
142	SAL IODADO REFINADO	NOTA 10	100	KG	R\$ 1,80	R\$ 180,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



147	SUCO DE FRUTA DE GARRAFA 500 ML	MARAT A	38	UN	R\$ 4,50	R\$ 171,00
SUB TOTAL						R\$ 5.988,10

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS						
Unidade Orçamentaria: 5051						
Projeto de Atividade: 08.243.1535.2089 - Manutenção do Centro de Referencia Especial da Assistência Social - CREAS						
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte:166000000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AZEITE DE DENDE VIDRO 200 ML	DUPARA	15	UN	R\$ 3,50	R\$ 52,50
19	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 400 ML	GALO	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	CALDO DE CARNE COM 2 CUBOS DE 19G	APTI	43	UN	R\$ 1,20	R\$ 51,60
36	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS 19 G	APTI	26	UN	R\$ 1,20	R\$ 31,20
42	CARNE EM CONSERVA 340G	BORDON	65	UN	R\$ 4,50	R\$ 292,50
53	COENTRO SECO E MOIDO 1000G	REGIONAL	22	UN	R\$ 10,80	R\$ 237,60
62	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 50G	UIRAPURU	8	UN	R\$ 2,00	R\$ 16,00
74	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DEARROZ DE 1 QUALIDAE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	NUTRIVITA	30	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50
75	FLOCOS DE MILHO PRE- COZINHO PCT 500G	NUTRIVITA	66	PC	R\$ 3,90	R\$ 257,40
76	FRANGO (COXA E SOBRE- COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	AVIS PARA	152	KG	R\$ 15,60	R\$ 2.371,20
78	GELATINA PO DE EMBALAGEM 30G (SABORES VARIADOS)	DR. OETEKER	28	UN	R\$ 2,40	R\$ 67,20
84	JUJUBA PCT 700G	GOMETS	33	UN	R\$ 16,50	R\$ 544,50



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



121	PAO MASSA FINA PARA HOT DOG, UNIDADE DE 50G	REGIONAL	1010	KG	R\$	1,20	R\$ 1.212,00
137	REFRESCO NATURAL DE GOIABA GARRAFA 500 ML	MARATA	41	UN	R\$	4,90	R\$ 200,90
142	SAL IODAO REFINADO	NOTA 10	100	KG	R\$	1,80	R\$ 180,00
147	SUCO DE FRUTA DE GARRAFA 500 ML	MARATA	38	UN	R\$	4,50	R\$ 171,00
SUB TOTAL							R\$ 5.988,10

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS						
Unidade Orçamentaria: 5051						
Projeto de Atividade: 08.244.1532.2095 - Manutenção do Programa Equipe Volante PBVIII						
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte:16600000000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AZEITE DE DENDE VIDRO 200 ML	DUPARA	20	UN	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 400 ML	GALO	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	CALDO DE CARNE COM 2 CUBOS DE 19G	APTI	43	UN	R\$ 1,20	R\$ 51,60
36	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS 19 G	APTI	26	UN	R\$ 1,20	R\$ 31,20
42	CARNE EM CONSERVA 340G	BORDON	65	UN	R\$ 4,50	R\$ 292,50
53	COENTRO SECO E MOIDO 1000G	REGIONAL	22	UN	R\$ 10,80	R\$ 237,60
62	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 50G	UIRAPURU	9	UN	R\$ 2,00	R\$ 18,00
74	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DEARROZ DE 1 QUALIDAE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	NUTRIVITA	30	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50
75	FLOCOS DE MILHO PRE-COZINHO PCT 500G	NUTRIVITA	66	PC	R\$ 3,90	R\$ 257,40
76	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	AVIS PARA	152	KG	R\$ 15,60	R\$ 2.371,20



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



78	GELATINA PO DE EMBALAGEM 30G (SABORES VARIADOS)	DR. OETEKER	28	UN	R\$ 2,40	R\$ 67,20
84	JUJUBA PCT 700G	GOMETTS	33	UN	R\$ 16,50	R\$ 544,50
121	PAO MASSA FINA PARA HOT DOG, UNIDADE DE 50G	REGIONAL	1010	KG	R\$ 1,20	R\$ 1.212,00
137	REFRESCO NATURAL DE GOIABA GARRAFA 500 ML	MARATA	41	UN	R\$ 4,90	R\$ 200,90
142	SAL IODAO REFINADO	NOTA 10	100	KG	R\$ 1,80	R\$ 180,00
147	SUCO DE FRUTA DE GARRAFA 500 ML	MARATA	38	UN	R\$ 4,50	R\$ 171,00
SUB TOTAL						R\$ 6.007,60

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS						
Unidade Orçamentaria: 5051						
Projeto de Atividade: 08.244.1532.2096 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS						
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte:1660000000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AZEITE DE DENDE VIDRO 200 ML	DUPARA	20	UN	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 400 ML	GALO	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	CALDO DE CARNE COM 2 CUBOS DE 19G	APTI	43	UN	R\$ 1,20	R\$ 51,60
36	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS 19 G	APTI	26	UN	R\$ 1,20	R\$ 31,20
42	CARNE EM CONSERVA 340G	BORDON	65	UN	R\$ 4,50	R\$ 292,50
53	COENTRO SECO E MOIDO 1000G	REGIONAL	23	UN	R\$ 10,80	R\$ 248,40
62	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 50G	UIRAPURU	6	UN	R\$ 2,00	R\$ 12,00
74	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DEARROZ DE 1 QUALIDAE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	NUTRIVITA	30	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



75	FLOCOS DE MILHO PRE-COZINHO PCT 500G	NUTRIVITA	66	PC	R\$ 3,90	R\$ 257,40
76	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	AVIS PARA	152	KG	R\$ 15,60	R\$ 2.371,20
78	GELATINA PO DE EMBALAGEM 30G (SABORES VARIADOS)	DR. OETEKER	28	UN	R\$ 2,40	R\$ 67,20
84	JUJUBA PCT 700G	GOMETTS	33	UN	R\$ 16,50	R\$ 544,50
121	PAO MASSA FINA PARA HOT DOG, UNIDADE DE 50G	REGIONAL	1010	KG	R\$ 1,20	R\$ 1.212,00
137	REFRESCO NATURAL DE GOIABA GARRAFA 500 ML	MARATA	41	UN	R\$ 4,90	R\$ 200,90
142	SAL IODAO REFINADO	NOTA 10	100	KG	R\$ 1,80	R\$ 180,00
147	SUCO DE FRUTA DE GARRAFA 500 ML	MARATA	38	UN	R\$ 4,50	R\$ 171,00
SUB TOTAL						R\$ 6.012,40

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS

Unidade Orçamentaria: 5051

Projeto de Atividade:08.244.0126.2083 - Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos SCFV Pessoa Idosa

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1660000000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AZEITE DE DENDE VIDRO 200 ML	DUPARA	20	UN	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 400 ML	GALO	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	CALDO DE CARNE COM 2 CUBOS DE 19G	APTI	43	UN	R\$ 1,20	R\$ 51,60
36	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS 19 G	APTI	26	UN	R\$ 1,20	R\$ 31,20
42	CARNE EM CONSERVA 340G	BORDON	65	UN	R\$ 4,50	R\$ 292,50
53	COENTRO SECO E MOIDO 1000G	REGIONAL	22	UN	R\$ 10,80	R\$ 237,60
62	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 50G	UIRAPURU	10	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



74	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DEARROZ DE 1 QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	NUTRIVITA	30	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50
75	FLOCOS DE MILHO PRE-COZINHO PCT 500G	NUTRIVITA	66	PC	R\$ 3,90	R\$ 257,40
76	FRANGO (COXA E SOBRE- COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	AVIS PARA	152	KG	R\$ 15,60	R\$ 2.371,20
78	GELATINA PO DE EMBALAGEM 30G (SABORES VARIADOS)	DR. OETEKER	28	UN	R\$ 2,40	R\$ 67,20
84	JUJUBA PCT 700G	GOMETTS	33	UN	R\$ 16,50	R\$ 544,50
121	PAO MASSA FINA PARA HOT DOG, UNIDADE DE 50G	REGIONAL	1010	KG	R\$ 1,20	R\$ 1.212,00
137	REFRESCO NATURAL DE GOIABA GARRAFA 500 ML	MARATA	41	UN	R\$ 4,90	R\$ 200,90
142	SAL IODAO REFINADO	NOTA 10	100	KG	R\$ 1,80	R\$ 180,00
147	SUCO DE FRUTA DE GARRAFA 500 ML	MARATA	38	UN	R\$ 4,50	R\$ 171,00
SUB TOTAL						R\$ 6.009,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2022, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.257,70** (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022.

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentária: 5051
Projeto Atividade: : 08.122.1526.2081 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500000000

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051
Projeto de Atividade:08.244.0126.2083 - Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos SCFV Pessoa Idosa
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1660000000

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051
Projeto de Atividade: 08.243.0011.2084 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:1500000000

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051
Projeto de Atividade: 08.243.1535.2089 - Manutenção do Centro de Referencia Especial da Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:1660000000

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051
Projeto de Atividade: 08.244.1532.2095 - Manutenção do Programa Equipe Volante PBVIII
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:1660000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051
Projeto de Atividade: 08.244.1532.2096 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:1660000000

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: G DA SILVA LIMA EIRELI
CNPJ: 63.853.725/0001-42
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DA AMAZÔNIA
AGÊNCIA: 0114
CONTA CORRENTE:070624

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) serviço(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio do Almoarifado Central Municipal, localizado no endereço Trav. José Antônio da Silva S/Nº Quadra 042, Lote 04 Bairro São Francisco, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (três) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor Sr. **Jefferson Rene de Oliveira** designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na **portaria de fiscal de contrato de nº130/2021** anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022/PMJ/SRP/PE e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/ fabricante, modelo.

9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.6. Aceitar a fiscalização do Município de Jacareacanga.

9.7. Substituir o produto que não atenderem as especificações.

9.8. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



9.9. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.10. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMJ/SRP/PE e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o veículo e dar a aceitação no caso do veículo que atendeu as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022/PMJ/SRP/PE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Jacareacanga/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga (PA), 25 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pela Contratante

G. DA SILVA LIMA EIRELI
CNPJ: 63.853.725/0001-42
Gildasia da Silva Lima
CPF: 388.811.522-91
Responsável legal da CONTRATADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____